

NOTA PÚBLICA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSULTA PÚBLICA ACERCA DA “POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 (PNSS COVID)”

Desde o início das medidas de isolamento social, em março/2020, a ASSETANS acompanha a implementação, pela ANS, das ações voltadas ao setor regulado, leia-se setor suplementar de saúde, e também aquelas de informação à sociedade no contexto do enfrentamento à pandemia de Covid-19, dentro do citado setor.¹

A partir das mudanças ocorridas no Ministério da Saúde, destacaram-se alguns pronunciamentos do atual Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, de que iria encaminhar através do Conselho de Saúde Suplementar - CONSU², medidas voltadas ao setor suplementar de saúde, afirmando em diferentes ocasiões seu apoio à compra de vacinas pelo setor privado de saúde; à “retirada” de beneficiários internados em leitos públicos; à inclusão, no Rol de procedimentos da ANS, da cobertura obrigatória para as vacinas contra a Covid-19³, e outras questões colocadas inclusive quando de sua reunião com a Diretoria da ANS, realizada em 09/04/2021⁴.

Não foi com surpresa, portanto, que a Assetans acompanhou a retomada de atividades do CONSU, com a reunião realizada em 27/04/2021, na qual foram feitas diversas considerações principalmente pelo Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, explanando ações que deveriam ser implementadas para “melhorias ou mudanças” no setor de saúde do País, em seu entendimento,

¹ <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/covid-19>

² Conselho formado somente por ministros de estado, que há tempos sequer se reunia e agora é chamado rapidamente à retomada de atividades - ver Lei 9656/1998, art. 35-A e 35-B; Lei 9961/2000, art. 4º.

³ <https://www.instagram.com/p/CNBdfPQr5qi/?igshid=11go7rl925zqs>

⁴ <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/sobre-ans/ministro-da-saude-reune-se-com-diretoria-da-ans#:~:text=Na%20tarde%20da%20%C3%BAltima%20sexta,ministro%20da%20Sa%C3%BAde%2C%20Marcelo%20Queiroga>

conforme noticiado em diversos veículos de imprensa⁵. Após a repercussão causada por alguns dos pronunciamentos, o vídeo da reunião, disponível no site do Ministério da Saúde, foi retirado do ar⁶.

Em seguida à reunião, o Ministério da Saúde publicou no site <https://www.gov.br/participamaisbrasil/pnss-covid-19>, em 03/05/2021, a Consulta Pública acerca da “Política Nacional de Saúde Suplementar Para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 (PNSS Covid)”⁷, com vistas a colher contribuições da sociedade para uma Resolução CONSU voltada ao “estabelecimento de uma política transversal, integrada e intersetorial visando a atuação conjunta entre o setor público e o privado da saúde, governo e a sociedade, compondo redes de compromisso e corresponsabilidade quanto à qualidade da assistência à saúde da população brasileira. Tal união, de toda a cadeia de produção da saúde nacional, é medida essencial para superar a atual crise.”

No artigo 4º da minuta de Resolução, onde são apresentadas as diretrizes gerais da PNSS-Covid-19, chama a atenção a primeira delas: “I - estabelecimento de ações que visem o desestímulo ao atendimento de beneficiários de planos de saúde no SUS, no limite das coberturas contratadas.” E no artigo 5º, tem-se a previsão de que “As ações da PNSS-Covid-19 serão elaboradas e apresentadas ao CONSU pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, no prazo de 30 (trinta dias) da aprovação da presente resolução e deverão prever o prazo para a implementação e a estratégia de monitoramento e de avaliação.”, único artigo da proposta em que a ANS é citada.

Nosso entendimento é de que a proposição, como está posta, traz não apenas questionamentos, constatando-se, na análise de cada artigo, que efetivamente há controvérsias sobre o papel e atuação da ANS, além de questões que se sobrepõe a regulamentação já existente e até mesmo se confrontam com as disposições constitucionais que garantem Saúde como direito. Seja na elaboração da minuta em Consulta, seja na própria ação em si, descaracteriza-se o que

⁵ [https://oglobo.globo.com/economia/apos-falar-em-virus-inventado-na-china-guedes-admite-imagem-infeliz-diz-ser-grato-tomei-coronavac-](https://oglobo.globo.com/economia/apos-falar-em-virus-inventado-na-china-guedes-admite-imagem-infeliz-diz-ser-grato-tomei-coronavac-24990653?utm_source=Instagram&utm_medium=Social&utm_campaign=O%20Globo)

[24990653?utm_source=Instagram&utm_medium=Social&utm_campaign=O%20Globo](https://oglobo.globo.com/economia/apos-falar-em-virus-inventado-na-china-guedes-admite-imagem-infeliz-diz-ser-grato-tomei-coronavac-24990653?utm_source=Instagram&utm_medium=Social&utm_campaign=O%20Globo)

https://oglobo.globo.com/sociedade/queiroga-quer-que-planos-de-saude- retirem-pacientes-do-sus-24947024?utm_source=Instagram&utm_medium=Social&utm_campaign=O%20Globo

⁶ <https://www.facebook.com/minsaude/videos/478261126756638/>

⁷ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/consulta-publica-n-21-de-30-de-abril-de-2021-317440769>

poderia ser um momento de articulação, ouvidos grupos técnicos de servidores e demais entidades e pessoas representativas da sociedade civil, num movimento mais do que necessário de integração entre os setores público e privado de saúde.

Nesse contexto, a ASSETANS traz seu posicionamento contrário a uma proposta que sequer foi devidamente debatida e que, pelo seu caráter, não deveria ser tratada como uma das prioridades no atual cenário da pandemia no país, em detrimento de outras mais urgentes.

Analisando-se tecnicamente a proposta, percebe-se o emprego de linguagem genérica e sem objetividade que preocupa, na medida em que traduz ou a falta de conhecimento sólido da temática ou tem a intenção de deixar margem a futuras interpretações, extrapolando a idéia norteadora de que seria *“de enfrentamento à pandemia”*, ambas as hipóteses inaceitáveis por essa Associação e por diversas representações técnicas e da sociedade que já se manifestaram contrariamente à mesma.⁸

No momento em que ocorrem tantas cobranças ao Ministério da Saúde em razão do necessário enfrentamento à Covid - 19, a propositura de tal Política sem que houvesse a escuta da sociedade, o que poderia ter sido feito por meio da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS, por exemplo, é no mínimo causa de estranheza.

Voltando à análise mais detalhada da proposta, levantam-se outras preocupações em virtude de sua aparente amplitude. Ao ser confrontada com a normatização em vigor, emanada da ANS, percebe-se onipresente redundância com uma injustificada falta de algo novo, de inovação. Há, sim, uma mistura de Princípios do SUS com os Direitos dos seus usuários e com os Valores da ANS, em meio a termos já considerados clichês, como *“experiência do paciente”* e *“desenvolvimento sustentável da saúde suplementar”*, além da mistura de conceitos como *“valor em saúde”*, mesclado ao aparente completo desconhecimento da temática da Advocacia da Concorrência.

Não por isso a preocupação dos servidores foi principalmente com a forma como tal propositura se deu, desconsiderando todo um percurso institucional da ANS desde sua criação,

⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2021/05/governo-quer-politica-contra-covid-em-planos-de-saude-e-especialistas-veem-riscos.shtml>

<http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1742-cns-considera-inconstitucional-consulta-publica-de-politica-que-beneficia-planos-de-saude-em-detrimento-do-sus>

cada vez mais pavimentado no diálogo respeitoso e fortemente técnico e, portanto, independente. Nunca é demais lembrar que somos um corpo técnico de servidores públicos selecionados por meio de processo seletivo com acirradíssima concorrência e altamente qualificado por meio do investimento de recursos públicos. Vale lembrar que nosso trabalho tem sido fundamentado, cada vez mais, no emprego da metodologia da Análise de Impacto Regulatório, na Análise de Risco e das boas práticas regulatórias, como recomendado por entidades como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.

Outro exemplo, que causou grande preocupação, é a falta de definição de termos, de papéis, de atribuições claras, vista na proposta, sob a alegação de que se trata da proposição de uma “Política”, por isso deve mesmo ser genérica. Mas, ao ser genérica, não deveria deixar de trazer pontos ao que se pretende enfrentar, ou seja, ao suposto “enfrentamento da pandemia de Covid-19 pelo setor suplementar de saúde”.

Por fim, os técnicos desta Agência não gostariam que em meio à pandemia, e sob a aparente integração com o SUS, houvesse a imposição de planos sub segmentados ou “planos populares” que, conforme já expresso em outras oportunidades, nada mais são do que uma forma de colocar o SUS como resseguro da Saúde Suplementar, como se isso fosse cabível.⁹

Não podemos admitir, ademais, que sejam extrapoladas as competências legais da ANS para atender a antigo pleito da intermediação de conflitos entre prestadores e operadoras de planos de saúde ou, pior ainda, avançar sobre as competências da co-irmã, a ANVISA, a partir de uma Resolução dos Ministros de Estado que compõem o CONSU. Menos ainda, que seja desconsiderada a importância da Notificação de Intermediação Preliminar (NIP), ferramenta para resolução mais ágil de conflitos entre beneficiários e planos de saúde.¹⁰

A pujança do setor suplementar de saúde exige uma regulação fortemente técnica e independente, com a segurança trazida pelo respeito às boas práticas regulatórias, sem margem para decisões açodadas. Exige, também, o aperfeiçoamento do instrumental estabelecido por meio

⁹ <https://www.assetans.org.br/social/?s=planos+populares>
<https://www.abrasco.org.br/site/noticias/sistemas-de-saude/barros-insiste-na-proposta-dos-planos-populares-abrasco-apresenta-contraponto/30819/>

¹⁰ <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/beneficiario/ans-celebra-10-anos-da-nip-ferramenta-para-resolucao-de-conflitos-entre-beneficiarios-e-planos-de-saude>

do diálogo com os entes regulados, além do investimento no conhecimento e aprimoramento de seu corpo técnico.

Alertamos, pois, que medidas como essa na realidade em que se encontra nosso país, já combatido em meio à crise sanitária sem precedentes que vivemos, não se traduzem no que de melhor se espera de quem tem a atribuição legal da coordenação e do comando nacional - o Ministério da Saúde, a quem cabe atuar para que não haja espaço ao atropelo das competências legais das instituições nem para oportunismos no enfrentamento da Covid-19.

Assim, não nos cabe alternativa senão a de nos expressar contrariamente à Consulta Pública em questão, por entender que tal propositura, de imediato, fere não apenas a autonomia e as competências legais da ANS, reforçadas inclusive quando da aprovação da Lei nº 13.848/2019, a Lei das Agências Reguladoras, mas também possivelmente tem um alcance para além do que se propõe a ser. Por isso, nossas contribuições feitas à Consulta Pública, de forma técnica, indicam todos os argumentos e normativos já existentes que tratam dos temas propostos.

Esperamos que as medidas a serem discutidas para o setor suplementar de saúde que regulamos sejam aquelas oriundas de um Plano Nacional de Enfrentamento à Pandemia de Covid-19, integrando ações dos setores público e privado, respeitando os processos de integração e troca de informações já existentes, a cargo da ANS, e levando as eventuais discussões ainda necessárias ao conhecimento e avaliação dos espaços de controle social como a Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS, e o Conselho Nacional de Saúde - CNS. Entendemos que somente dessa forma, com a real conjugação de esforços a bem da população, poderemos avançar no controle da pandemia, respeitando saúde como direito constitucional e evitando maiores seqüelas à nossa sociedade. É o que se espera de todo servidor público, de todo serviço público, no qual temos o orgulho de atuar.

ASSETANS